

# Enc: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00113- 00015363/2022-03

pregao

ter 10/01/2023 14:17

Sent Items

Para:comercial4@gruposs.net <comercial4@gruposs.net>;

 1 anexos (113 KB)

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - NOVO TERMO DE REFERÊNCIA 21 10 2022 (1).xlsx;

Boa tarde,

Encaminho abaixo as respostas aos questionamentos:

Estarei à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Paula A. Pontes

Pregoeira

(61) 3111-5601

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Por todos os licitantes, conforme Termo de Referência e IN 05/2017

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: Planilha seguirá em anexo.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: Preenchimento da Planilha de acordo com a legislação, IN 05/17.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Quando do preenchimento da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos na IN 05/2017 e as propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho que regem cada categoria profissional.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

Resposta: Quando do preenchimento da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos na IN 05/2017 e as propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho que regem cada categoria profissional.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br) ?

Resposta: Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: item 13.1.1.2 - do Edital de Licitação

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: item 13.1.2 - do Edital de Licitação

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: item 12 - Edital de Licitação

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: O objeto já vem sendo executado por alguma empresa: Sim;

Qual empresa? ALL Bussiness

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Alíquota é de acordo com a legislação vigente do ISS do Distrito Federal.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: "item 2.1.2.2.1 -Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta;" do edital de licitação "

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

Resposta: Os atestados serão exigidos conforme estabelecido no item 13.20 do edital.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: item 7.3 do edital do licitação.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Quando do preenchimento da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos na IN 05/2017 e as propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho que regem cada categoria profissional.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Anual.

12. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Lote único (valor total).

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: 1.1 do Edital de licitação

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: item 3.5 do Edital de licitação

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Quando do preenchimento da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos na IN 05/2017 e as propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Colevas de Trabalho que regem cada categoria profissional.

---

**De:** DER - nucleo de servico gerais e graficos

**Enviado:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 14:02

**Para:** pregao

**Assunto:** Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00113-00015363/2022-03

---

**De:** DER - nucleo de servico gerais e graficos

**Enviado:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 10:38

**Para:** pregao

**Assunto:** Enc: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00113-00015363/2022-03

---

**De:** MARCELO RIBEIRO SILVEIRA

**Enviado:** terça-feira, 10 de janeiro de 2023 10:36

**Para:** pregao; DER - nucleo de servico gerais e graficos

**Assunto:** Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00113-00015363/2022-03

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Por todos os licitantes, conforme Termo de Referência e IN 05/2017

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: Planilha disponível com o Pregoeiro.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: Preenchimento da Planilha de acordo com a legislação, IN 05/17.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: Quando do preenchimento da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos na IN 05/2017 e as propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Colevas de Trabalho que regem cada categoria profissional.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

Resposta: Quando do preenchimento da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos na IN 05/2017 e as propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Colevas de Trabalho que regem cada categoria profissional.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

Resposta: GELIC/Pregoeiro

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: item 13.1.1.2 - do Edital de Licitação

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: item 13.1.2 - do Edital de Licitação

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: item 12 - Edital de Licitação

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: O objeto já vem sendo executado por alguma empresa: Sim;

Qual empresa? ALL Bussiness

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Alíquota é de acordo com a legislação vigente do ISS do Distrito Federal.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: "item 2.1.2.2.1 -Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta;" do edital de licitação "

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

**“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”**

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

Resposta: Pregoeiro

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: item 7.3 do edital do licitação.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Quando do preenchimento da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos na IN 05/2017 e as propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Colevas de Trabalho que regem cada categoria profissional.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Pregoeiro.

12. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Pregoeiro

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: 1.1 do Edital de licitação

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: item 3.5 do Edital de licitação

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: Quando do preenchimento da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos na IN 05/2017 e as propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Colevas de Trabalho que regem cada categoria profissional.

---

**De:** pregao

**Enviado:** segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 13:29:30

**Para:** DER - nucleo de servico gerais e graficos; MARCELO RIBEIRO SILVEIRA

**Assunto:** Enc: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00113-00015363/2022-03

Boa tarde.

Encaminho para manifestação.

Atenciosamente,

Ana Paula A. Pontes  
Pregoeira  
(61) 3111-5601

---

**De:** comercial4 <comercial4@gruposs.net>

**Enviado:** segunda-feira, 9 de janeiro de 2023 10:35

**Para:** pregao

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00113-00015363/2022-03

**Prezados (as), bom dia.**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](#) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Quando do preenchimento da Planilha de composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos na IN 05/2017 e as propostas deverão conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Colevas de Trabalho que regem cada categoria profissional.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;  
AGIL EIRELI  
(47) 3268-0355